



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 36-2024-E**

DATA: 30 de agosto de 2024

**PARECER FINAL 30/2024**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
03 de setembro de 2024

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 36/2024, do Executivo Municipal.

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE RURAL Nº L/C E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA DE 6.860,00 M<sup>2</sup>, PERTENCENTE AO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 041/2024 revela que referido Projeto de Lei visa autorizar o desmembramento do Lote Rural nº L/C, matriculado junto ao CRI deste Município, 61.251, com área total de 42.589.36m<sup>2</sup>, situada neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

Esclarece também que a doação da área ao Município é justificada pela necessidade de regularizar a Rua Gaúcha, cuja área já é utilizada como via pública. Após a doação, a área integrará o patrimônio de uso comum do povo como área de utilidade pública e deverá ser utilizada como via urbana.

Por fim, informa ainda que o processo de doação antecipada é o mais adequado para solucionar as situações, tendo em vista que não será necessário aguardar os proprietários dos imóveis iniciarem os processos de parcelamento do solo para que o Município possa receber a área requisitada, evitando também, o dispêndio de recursos públicos por meio de processos de desapropriação.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se, por UNANIMIDADE DE VOTOS, **FAVORÁVEIS** ao referido Projeto de Lei. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de setembro de 2024.

**CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”**  
Presidente

**CLAUDIO KOHLER (CLAUDINHO)**  
Relator

**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUÇA”**  
Membro